

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
1. Comissão de manutenção de conta				
DO Normal (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos) e Outros Depósitos à Ordem de Particulares				
Envolvimento de recursos até 5.000€	15,00 trimestralmente	60,00	Imp. selo (4%)	Envolvimento de Recursos: Total de Recursos (depósitos à ordem + Depósitos a prazo e poupanças + Fundos de Investimento + Banca Seguros Vida Financeira + Produtos Estruturados + Produtos de Taxa Garantida + Certificados de Depósito). Caso a conta tenha sido constituída após 1/7/2009 e o cliente particular seja titular de um crédito ao consumo contratado a partir de 1/7/2009 (crédito individual, contrato de locação financeira mobiliária a particulares ou descoberto contratado), está isento do pagamento da comissão de manutenção de conta. Nota (1) e (2)
De 5.000 a 35.000€	1,50 trimestralmente	6,00		
Envolvimento de recursos igual ou superior a 35.000€	Isento	Isento		
	Isento			
Nota (1)	Aplica-se o presente preçário a Outras Contas de Depósitos à Ordem de Particulares (incluindo contas descomercializadas) que não se encontrem especificadas neste folheto.			
Nota (2)	A comissão de manutenção de conta, para as contas não isentas, é calculada de acordo com a periodicidade de cálculo de juros da conta, proporcionalmente ao período decorrido e atendendo ao envolvimento de recursos desse período. Nos casos em que não exista estipulação de periodicidade pelo cliente, a mesma será semestral. Independentemente da estipulação que possa ocorrer em termos de periodicidade, esta será sempre trimestral quando existam juros devedores. Os valores de comissão de gestão de conta apresentados têm como base de cálculo 90 dias para um trimestre, 180 dias para um semestre e 360 dias para um ano.			
Nota (3)	<u>Comissões por descoberto bancário: vide secção 2.5. Descobertos bancários</u>			

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Serviços Mínimos Bancários				
Serviços Mínimos Bancários	2,06 semestralmente	4,12	Imp. selo (4%)	Nota (1) (2) (3) (4) (5)
Nota (1)	<p>Conta exclusivamente titulada por pessoas singulares não sejam titulares de qualquer conta de depósito à ordem junto do NOVO BANCO, S.A. («NOVO BANCO») ou de qualquer outra Instituição de Crédito, ou</p> <p>b) sejam titulares de uma única conta de depósito à ordem no sistema bancário e tenham sido notificados de que a mesma será encerrada, ou</p> <p>c) sejam titulares de uma única conta de depósito à ordem e pretendam a sua conversão em conta de serviços mínimos bancários, ou</p> <p>d) sejam titulares de outras contas de depósito à ordem mas que pretendam abrir uma conta de Serviços Mínimos Bancários em que um dos titulares tem mais de 65 anos ou está dependente de terceiros (i.e., que apresente um grau de invalidez permanente, devidamente comprovado pela entidade competente, igual ou superior a 60%), ou</p> <p>e) sendo contitulares de contas nos termos da alínea anterior, não sejam titulares de quaisquer outras contas de depósito à ordem e pretendam aceder individualmente à conta de Serviços Mínimos Bancários. O NOVO BANCO pode resolver o contrato nas situações previstas nas Condições Gerais de Abertura de Conta de Serviços Mínimos Bancários, na cláusula 4. "Cessação do Contrato e Encerramento da Conta D/O pelo Banco". O Banco pode, ainda, resolver o Contrato nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Se o Cliente tiver utilizado deliberadamente a conta para fins contrários à lei. - Se o Cliente não tiver realizado qualquer depósito, levantamento, pagamentos de bens e serviços, débitos directos e transferências a crédito intrabancárias, SEPA+ e não SEPA+, incluindo ordens permanentes SEPA+, no interior da União Europeia durante, pelo menos, 24 meses consecutivos. - Se o Cliente tiver prestado informações incorrectas para obter a conta de serviços mínimos bancários, quando não preenchia os requisitos de acesso à mesma. - Se o Cliente tiver deixado de ser residente legal na União Europeia, não se tratando de um consumidor sem domicílio fixo ou requerente de asilo ao abrigo da Convenção de Genebra de 28 de Julho de 1951, relativo ao Estatuto dos Refugiados e do respectivo Protocolo de 31 de janeiro de 1967, bem como de outros tratados internacionais pertinentes. - Se, durante a respetiva vigência, verificar que o Cliente possui uma outra conta de depósito à ordem junto do Banco ou de qualquer outra instituição de crédito, salvo nos casos em que (i) sendo essa outra conta coletiva, um dos titulares tiver mais de 65 anos ou estiver dependente de terceiros (i.e., que apresente um grau de invalidez permanente, devidamente comprovado pela entidade competente, igual ou superior a 60%) ou em que (ii) sendo contitular de conta nos termos da alínea anterior, não seja titular de quaisquer outras contas de depósito à ordem e tenha acedido individualmente à conta de Serviços Mínimos Bancários. 			
Nota (2)	<p>O valor de comissão de manutenção de conta de serviços mínimos bancários apresentado é fixo, cobrado semestralmente e proporcional ao período decorrido, de acordo com a data aniversário da conta.</p> <p>Sempre que ocorra a conversão de um outro tipo de conta para a conta de Serviços Mínimos Bancários, será feito um acerto de cobrança de comissão, calculado de acordo com a periodicidade de cálculo de juros das contas de depósitos à ordem, proporcionalmente ao período decorrido entre última cobrança e a data da conversão.</p>			
Nota (3)	<p>A Conta Serviços Mínimos Bancários inclui: serviços relativos à constituição, manutenção, gestão, encerramento e titularidade de conta; Titularidade de cartão de débito (Cartão NB Débito); acesso à movimentação da conta através de caixas automáticas no interior da União Europeia, serviços de <i>Homebanking</i> (canais directos: NB Direto e NBnet) e balcões; operações incluídas: depósitos, levantamentos, pagamentos de bens e serviços, débitos directos e transferências intrabancárias nacionais e 24 transferências interbancárias anuais (nacionais ou no interior da União Europeia) através do homebanking, incluindo Ordens Permanentes no interior da União Europeia.</p>			
Nota (4)	<p>A utilização, pelo cliente, de quaisquer serviços/produtos não incluídos na conta de serviços mínimos bancários, está sujeita às comissões de despesas do Preçário do Banco em vigor a cada momento.</p>			
Nota (5)	<p><u>Comissões por descoberto bancário: não aplicável.</u></p>			

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acréscimo imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Conta NB 100%				
Titularidade: clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos.				
Conta NB 100% 55+ e Conta NB 100% 18.31 (conta descomercializada)				
Conta NB 100% Parceiro+				
Titularidade: clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos funcionários das empresas que celebram protocolos com o NOVO BANCO DOS AÇORES.				
Conta NB Seleção (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos). Produto disponível para subscrição até 22/07/2018, exclusivo para clientes que abrirem pela primeira vez uma conta junto do NOVO BANCO DOS AÇORES. A partir dessa data, a conta estará descomercializada.				
Com condições para bonificação	2,50 mensalmente	30,00	--	Nota (1)
Sem condições para bonificação	5,00 mensalmente	60,00	Imp. selo (4%)	
Nota (1)	<p>Condições para bonificar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - domiciliação de pensão (superior a €350), através de transferência eletrónica com código 11; ou - pagamento de compras com os cartões NOVO BANCO DOS AÇORES (débito ou crédito), num valor acumulado igual ou superior a €100 por mês e ter a domiciliação de ordenado ou de subsídio de desemprego* (superior a €580), através de transferência eletrónica com código 08 ou código ; ou - pagamento de compras com os cartões NOVO BANCO DOS AÇORES (débito ou crédito), num valor acumulado igual ou superior a €100 por mês e ter cumulativamente 2 ou mais autorizações de débito em conta de despesas mensais da casa (eletricidade, água, gás, telecomunicações, TV) e 1 conta Poupança Programada NB com entrega mensal (débito efetivo). <p>Caso se trate de um cliente NOVO BANCO DOS AÇORES-Tranquilidade, em alternativa às 2 ou mais autorizações de débito em conta de despesas mensais da casa, considera-se 1 ou mais autorizações de débito em conta de prémios de seguros da Tranquilidade. *</p> <p>bonificação por transferência de código 10: válida por 6 meses.</p> <p>Por compras com cartões entendem-se todos os movimentos a débito e a crédito efetuados com cartões NOVO BANCO DOS AÇORES, em terminais de pagamento automático. Não são contemplados os pagamentos de operações de baixo valor, tais como portagens, via verde, parques de estacionamento e telefones.</p> <p>A validação da leitura de compras com cartões e da existência de domiciliação automática de ordenado/subsídio desemprego*/pensão é feita no mês de calendário anterior. Caso não encontre, procura no segundo mês antecedente. São consideradas domiciliações as transferências eletrónicas efetuadas na conta à ordem com os códigos 08 (ordenados), 10 (subsídio desemprego) ou 11 (pensões).</p> <p>Conta NB Seleção: tem isenção de comissão de manutenção de conta durante 1 ano a contar da data de abertura de conta.</p>			
Nota (2)	<u>Comissões por descoberto bancário: vide secção 2.5. Descobertos bancários</u>			

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acrece imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Conta NB Ordenado (conta descomercializada)				
Domiciliação de ordenado >= 500 € ou pensão domiciliada >= 250 €	Isento	Isento	--	Caso o cliente particular seja titular de um crédito ao consumo (crédito individual, contrato de locação financeira mobiliária a particulares ou descoberto contratado), está isento do pagamento da comissão de manutenção de conta.
Domiciliação de ordenado < 500 € e pensão domiciliada < 250 €	Sujeitas à comissão de manutenção de contas de depósitos à ordem	Sujeitas à comissão de manutenção de contas de depósitos à ordem		
Nota (1)	A validação da existência de domiciliação de ordenado/pensão é feita nos dois meses de calendário anteriores à data de cálculo de juros.			
Nota (2)	Comissões por descoberto bancário: vide secção 2.5. Descobertos bancários			
Conta NB 360º (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos)				
Conta NB 100% GOLD e Conta NB 360º Médico (contas descomercializadas)				
Titularidade: clientes particulares NOVO BANCO DOS AÇORES, residentes e não residentes, maiores de 18 anos.				
Com domiciliação de ordenado >=1.500€ ou pensão >= 500€ domiciliado no NOVO BANCO DOS AÇORES e saldo médio mensal de recursos ≥ 35.000 €	3,75 mensalmente	45,00	Imp. selo (4%)	Nota (1) e (4)
Sem domiciliação de ordenado >=1.500€ ou pensão >= 500€ domiciliado no NOVO BANCO DOS AÇORES e saldo médio mensal de recursos ≥ 35.000 €	7,50 mensalmente	90,00	Imp. selo (4%)	
Com pagamentos efetuados com cartão NOVO BANCO DOS AÇORES (débito e/ou crédito), num valor igual ou superior a 1.200€ por mês e saldo médio mensal de recursos ≥ 35.000 €	3,75 mensalmente	45,00	Imp. selo (4%)	Nota (3) e (4)
Sem pagamentos efetuados com cartão NOVO BANCO DOS AÇORES (débito e/ou crédito), num valor igual ou superior a 1.200€ por mês e saldo médio mensal de recursos ≥ 35.000 €	7,50 mensalmente	90,00	Imp. selo (4%)	
Conta NB 360º Parceiro (funcionários de empresas com protocolos com o NOVO BANCO DOS AÇORES) (conta descomercializada)				
Titularidade: clientes particulares NOVO BANCO DOS AÇORES, residentes e não residentes, maiores de 18 anos.				
Com domiciliação de ordenado >= 1.500 € ou pensão >= 500€ domiciliado no NOVO BANCO DOS AÇORES e saldo médio mensal de recursos ≥ 35.000 €	1,50 mensalmente	18,00		Nota (1) e (4)
Sem domiciliação de ordenado >= 1.500€ ou pensão >= 500€ domiciliado no NOVO BANCO DOS AÇORES e saldo médio mensal de recursos ≥ 35.000 €	7,50 mensalmente	90,00		
Com pagamentos efetuados com cartão NOVO BANCO DOS AÇORES (débito e/ou crédito), num valor igual ou superior a 1.200€ por mês e saldo médio mensal de recursos ≥ 35.000 €	1,50 mensalmente	18,00		Nota (3) e (4)
Sem pagamentos efetuados com cartão NOVO BANCO DOS AÇORES (débito e/ou crédito), num valor igual ou superior a 1.200€ por mês e saldo médio mensal de recursos ≥ 35.000 €	7,50 mensalmente	90,00		

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Conta NB 100% GOLD RE				
Titularidade: clientes particulares NOVO BANCO DOS AÇORES, com condição de emigrante ou não residente, maiores de 18 anos.				
Com condições de bonificação	3,75 mensalmente	45,00	Imp. selo (4%)	Nota (2)
Sem condições de bonificação	7,50 mensalmente	90,00	Imp. selo (4%)	
Nota (1)	A validação da existência de domiciliação automática de ordenado/pensão é feita nos dois meses de calendário anteriores. São consideradas domiciliações as transferências eletrónicas efetuadas na conta à ordem com os códigos 08 (ordenados), 10 (subsídio de desemprego)* ou 11 (pensões). * Bonificação por transferência de código 10: válida por 6 meses.			
Nota (2)	Condições para bonificação: existência de PPR ou PPR/E's com entregas de valor igual ou superior a 10 000 €, nos últimos 12 meses de calendário.			
Nota (3)	Por compras com cartões entendem-se todos os movimentos a débito e a crédito efetuados com cartões NOVO BANCO DOS AÇORES, em terminais de pagamento automático, excluindo-se os levantamentos a crédito ou a débito, pagamentos de serviços e carregamentos de telemóveis. Não são contemplados os pagamentos de operações de baixo valor, tais como portagens, via verde, parques de estacionamento e telefones.			
Nota (4)	Ao saldo médio mensal de recursos corresponde a média mensal do saldo de recursos observado em cada dia do mês.			
Nota (5)	<u>Comissões por descoberto bancário: vide secção 2.5. Descobertos bancários</u>			
Conta NB Nº 1 (conta descomercializada)				
Titularidade: clientes particulares NOVO BANCO DOS AÇORES, residentes e emigrantes, maiores de 18 anos.				
Conta NB Nº1	12,00 mensalmente	144,00	Imp. selo (4%)	
Nota (1)	<u>Comissões por descoberto bancário: vide secção 2.5. Descobertos bancários</u>			
Conta NB Movimento Júnior				
Conta para clientes entre os 0 e os 12 anos de idade				
Conta NB Movimento Júnior	Isento	Isento	--	O menor é titular único com participações dos pais ou tutores legais como representantes legais na conta. As contas menores não suportam cheques nem cartões de crédito.
Conta NB Jovem				
Conta destinada a clientes entre os 12 e os 17 anos de idade				
Conta NB Jovem	Isento	Isento	--	O menor é titular único com participações dos pais ou tutores legais como representantes legais na conta. As contas menores não suportam cheques nem cartões de crédito. Os cartões de débito poderão ser atribuídos a partir dos 16 anos do menor com autorização expressa dos representantes legais.
Conta Movimento +				
(Conta descomercializada)				
	Isento	Isento	--	

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Conta Base (clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos)				
Conta Base	6,00 mensalmente	72,00	Imp. selo (4%)	Nota (1)
Nota (1)	A comissão de manutenção da Conta Base inclui a disponibilização gratuita de 1 cartão de débito por conta, e as seguintes operações gratuitas: 3 operações de levantamento em numerário ao Balcão por mês, transferências a crédito intrabancárias, depósitos, pagamentos de bens e serviços e débitos diretos.			
Conta NB Self Service				
(Conta descomercializada)				
de 00.00 a 1250.00 €	--	30,00	Imp. selo (4%)	Caso o cliente particular seja titular de um crédito ao consumo (crédito individual, contrato de locação financeira mobiliária a particulares ou descoberto contratado), está isento do pagamento da comissão de manutenção de conta.
de 1250.01 a 2500.00 €	--	20,00		
de 2500.01 a 5000.00 €	--	10,00		
Mais de 5000.00 €	--	0,00		
Movimento financeiro = Saldo médio da conta DO no período + Saldo das contas a prazo e poupança.				
Nota (1)	A comissão de manutenção de conta, para as contas não Isento, é calculada de acordo com a periodicidade de cálculo de juros da conta, proporcionalmente ao período decorrido e atendendo ao movimento financeiro desse período.			
Nota (2)	A comissão de manutenção de conta inclui a possibilidade de o cliente efetuar por mês: 1 levantamento de numerário ao balcão; 2 depósitos de caixa e 2 emissões de cheque. Por cada operação adicional são devidas as comissões transacionais: emissão de cheque Self-service - 1,00€, depósito de caixa cheque Self-service - 1,00€ e levantamento de numerário balcão cheque Self-service - 7,50€, acrescidas de imposto do selo - 4%.			
Nota (3)	Comissões por descoberto bancário: vide secção 2.5. Descobertos bancários			

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acréscimo imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Conta 18.31				
Titularidade: clientes particulares residentes, com idade compreendida entre os 18 e os 31 anos.				
Com condições para bonificação	1,25 mensalmente	15,00	Imp. selo (4%)	Nota (1)
Sem condições para bonificação	2,50 mensalmente	30,00	Imp. selo (4%)	
Nota (1)	<p>Condições para bonificar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - pagamento das compras com os cartões NOVO BANCO DOS AÇORES (débito ou crédito), num valor acumulado igual ou superior a €100 por mês; e - utilização dos canais diretos NOVO BANCO DOS AÇORES, com autenticação (login com códigos de utilizador e password de acesso) com periodicidade mínima de uma vez por mês. <p>Por compras com cartões entendem-se todos os movimentos a débito e a crédito efetuados com cartões NOVO BANCO DOS AÇORES, em terminais de pagamento automático. Não são contemplados os pagamentos de operações de baixo valor, tais como portagens, via verde, parques de estacionamento e telefones.</p> <p>A validação da leitura de compras com cartões é feita nos dois meses de calendário anteriores.</p>			
Nota (2)	Comissões por descoberto bancário: vide secção 2.5. Descobertos bancários			
Conta NB 100% Parceiro				
Titularidade: clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos funcionários das empresas que celebram protocolos com o NOVO BANCO DOS AÇORES.				
Conta NB 100% Parceiro				
Com condições para bonificação	1,25 mensalmente	15,00	Imp. selo (4%)	Nota (1)
Sem condições para bonificação	2,50 mensalmente	30,00	Imp. selo (4%)	
Nota (1)	<p>Condições para bonificar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - domiciliação de salário ou pensão (igual ou superior a €250), através de transferência eletrónica com códigos 08, 10* ou 11 respetivamente; ou - posse de plano NB; ou - PPR NB com entregas iguais ou superiores a €1.500 nos últimos 12 meses. <p>* Isenção por transferência de código 10: válida por 6 meses.</p>			
Nota (2)	Comissões por descoberto bancário: vide secção 2.5. Descobertos bancários			
Conta NB BOAS-VINDAS				
Titularidade: clientes particulares novos residentes, com nacionalidade estrangeira extra comunitária, detentores de passaporte válido, residentes com nº de contribuinte e morada fiscal em Portugal, maiores de 18 anos.				
Sem domiciliação de vencimento	6,00 mensalmente	72,00	Imp. selo (4%)	
Com domiciliação de vencimento	4,00 mensalmente	48,00	Imp. selo (4%)	
Nota (1)	Comissões por descoberto bancário: vide secção 2.5. Descobertos bancários			

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acréscimo imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
2. Comissão de levantamento de numerário por caixa				
Por operação	12,00	--	Imp. selo (4%)	Nota (1), (2) e (3)
Nota (1)	Quando destinados ao levantamento total de juros de conta a prazo são gratuitos, nas contas denominadas em Euro. Nas contas em moeda estrangeira, aplica-se o preçário de compra e venda de notas estrangeiras, de acordo com o capítulo 7.1 do Preçário, folheto de Prestação de Serviços.			
Nota (2)	Aplica-se a mesma comissão aos levantamentos de numerário efetuados por clientes do NOVO BANCO DOS AÇORES em balcões do NOVO BANCO.			
Nota (3)	Não aplicável a Contas de Serviços Mínimos Bancários. Não aplicável a 3 (três) levantamentos de numerário mensais de Contas Base.			

1.2. Outras modalidades de depósito

Nota Não aplicável.